



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 776

Projeto de Lei nº 08/68

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI-:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de NCR\$ 4.916,19 (quatro mil, novecentos e dezesseis cruzeiros novos e dezenove centávos), suplementar à verba 8.32.30.82 - (Inativos), do orçamento de 1968.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo 1º, - correrá por conta do saldo financeiro do exercício de - 1967.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de abril de 1968.


MESSIAS XAVIER DE SOUZA

-Presidente-

(Mod. 9)

Aprovada em 1.ª discussão.
Sessão da C. M. de Pirassununga, 03 de 1968

Messias L. de Souza
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sessão da C. M. de Pirassununga, 04 de 1968

Messias L. de Souza
Presidente



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

CELEBRO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 8/68

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de NCR\$4.916,19 - suplementar à verba 8.32.30.82 (Inativos), do orçamento de 1.968.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º, correrá por conta do saldo financeiro do exercício de 1967.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de Março de 1968

Fausto Victorelli

Dr. Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, para dar parecer.

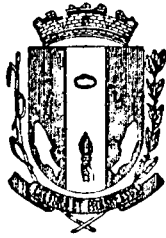
Sessão da C. M. de Pirassununga, 03 de 1968

Messias L. de Souza
Presidente

A Comissão de Justiça, para dar parecer.

Sessão da C. M. de Pirassununga, 03 de 1968

Messias L. de Souza
Presidente



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:-

O projeto de lei que acompanha esta justificação, se destina a dar meios para que os funcionários recém aposesentados Srs. Vicente Capuano e Francisco Fernandes, possam receber seus vencimentos, como inativos, durante os restantes meses dêste ano.

Acontece que essa verba necessita de suplementação, pois a peça orçamentária atual não prevê recursos monetários para êsse fim.

Assim, solicito, Sr. Presidente e Srs. Vereadores, regime de urgência para tramitação.

Pirassununga, 18 de Março de 1968.

Dr. Fausto Victorelli
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 8/68, do Executivo, que visa suplementar a verba 8.32.30.82(Inativos) do Orçamento vigente em NCR\$ 4.916,19, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 21 de março de 1968.

Francisco Domingos
Presidente

Hugo Antonio de Oliveira
Relator

Waldyr José de Souza
Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº

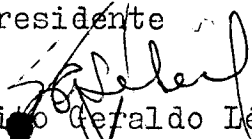
Examinando o projeto de Lei nº 8/68, do Executivo, que visa suplementar a verba 8.32.30.82 (Inativos), do Orçamento vigente, em NCR\$ 4.916,19, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 21 de março de 1968.

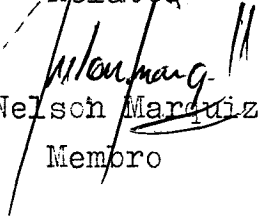


Laurindo Cellin

Presidente


Benedito Geraldo Lúbeis

Relator


Nelson Marquizzelli

Membro